BURITICUPU-MA
Proc. 070692/2021
Fisc. 12 19
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fls. Nº 13562
Proc. Nº 030693/15
Rubrica

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2020

REF.: PROCESSO Nº 6793/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) predial da Rede Física Escolar e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luís, sejam imóveis próprios ou não (prédios e área externas) localizadas nos núcleos: Centro, Anil, Coroadinho, Itaqui – Bacanga, Turu/Bequimão, Cidade Operária, Rural.

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela Lei nº 5.823/13, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o certame realizado sob a modalidade **Concorrência de nº 018/2019 – CPL,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor das empresas que ofereceram as propostas mais vantajosas:

Lote	Núcleo	Empresa Vencedora	Valor da Proposta R$
Lote I	Centro	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**5.857.238,09**
Lote II	Anil	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**4.324.350,97**
Lote III	Coroadinho	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**3.990.971,03**
Lote IV	Itaqui Bacanga	Nissi Construções Eireli, CNPJ nº 07.850.991/0001-40	**3.326.926,42**
Lote V	Turu Bequimão	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**4.324.350,97**
Lote VI	Cidade Oeprária	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**6.627.412,71**
Lote VII	Rural	Veneza Construções Ltda–Me, CNPJ nº 04.796.979/0001-07	**11.838.172,97**

O valor global homologado na presente contratação importa em **R$ 40.289.423,16 (Quarenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

Ato contínuo determina a publicação do presente instrumento e o encaminhamento a Secretaria Adjunta de Administração e Finanças – SAAF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
Secretário Municipal de Educação